



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO N.º 104/97**

Aposenta, a pedido, por idade, o servidor **BRIGIDO BAÍA NETO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aposentado, a pedido, por idade, o servidor **BRIGIDO BAÍA NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.106.150-SSP-PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo n.º 1802/96, com base no artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar n.º 018/92, em consonância com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, com proventos de inatividade proporcional a 06/35 avos de seus vencimentos, acrescidos de 6% (seis por cento) de Adicional Tempo de Serviço, constante no artigo 82, perfazendo um total de R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 2.º - O valor dos proventos apresentados no artigo 1.º fica arredondado para 1 (um) salário mínimo, em cumprimento ao que estabelece o artigo 34, inciso I da Constituição Estadual, e artigo 201, parágrafo 5.º da Constituição Federal.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 1997.

*Antonio Fernando Scanavaca*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

*Sidnei Moreno Vedovoto*  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

IMPRESSÃO DE  
PÚBLICO DE  
DIRETÓRIO DE COMUM. ORIZO

1. 7. H

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

DESEMPENHO

DO

DE

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

Assinatura

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 11 / 09 / 1997 DE N.º 6795 LIMUARAMA 11 / 09 / 1995 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO